



DECRETO Nº 000002 /2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.898.843,61 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	1.898.843,61
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhuma			
01-031-0001 2.001	- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.424,81
3.3.90.40	- Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	93.418,80
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0010 2.912	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500.000,00
12-365-0015 2.920	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	500.000,00
02.06.00 - Secretaria de Finanças			
28-843-0004 2.078	- Encargos com o Parcelamento de Dívidas		
3.2.90.21	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	50.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.022	- Manutenção de Ações da Atenção Primaria		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	120.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10-301-0031 2.080	- Implementação das Ações de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.898.843,61 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Valor da Anulação		R\$	1.898.843,61
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhuma			
01-031-0001 2.001	- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	128.843,61
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0010 1.403	- Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	400.000,00
12-361-0010 2.912	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
12-365-0015 2.910	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré - Escolar		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	400.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo

25-752-0992 1.010 - Amortização de Parcelamento de Operação de Credito Energia Solar		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	50.000,00

02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10-301-0031 2.022 - Manutenção de Ações da Atenção Primaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	160.000,00
10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
10-305-0429 2.712 - Manutenção do Programa de Agentes de Combate a Endemias - Pace		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	260.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 02 de Fevereiro de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.